



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA-RO  
LEI DE CRIAÇÃO Nº 379/02/1992 CNPJ: 63.762.033/0001-99  
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº. 414/07/GAB/PMCNR.  
De 19 de Junho de 2007.

"INTRODUZ ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL  
Nº 341/05 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**NILSON COELHO MARÇAL**, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das suas atribuições

**FAÇO SABER** que o Plenário da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei Complementar.

**Art. 1º** - Fica criado no anexo I, da Lei 341/05, 01 (um) cargo de Assessor Executivo do Gabinete do Prefeito, símbolo CDS 08, com vencimento de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**Art. 2º** - Fica acrescido no anexo II, da Lei 341/2005, 01 (uma) função gratificada de Chefe da Assessoria Jurídica, com símbolo FGS 04, com vencimento de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, aos 19 (dezenove) dias, do mês de Junho de 2007.




  
**NILSON COELHO MARÇAL**  
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Campo Novo  
*Adriana Bolgenhagen*  
Assessora Administrativa

Autoria do Projeto: Executivo Municipal.

PUBLICADO NO MURAL DE  
EDITAIS NO ÁTRIO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL NO  
DIA 19 DE JUNHO DE 2007  
O ART. 17 DA LEI ORGÂNICA

  
*Gilmar Gonçalves da Silva*  
Secr. Mun. de Administração  
Port. 093/2007/GAB/PMCNR